

LEI MUNICIPAL Nº 1423, DE 15/12/83
PROJETO DE LEI Nº 1442

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, pelos relevantes serviços prestados ao Município, no campo sócio-econômico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 15 de dezembro de 1983.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE